



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG
Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97
Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012

RESOLUÇÃO nº.003/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Recanto dos Idosos Santo Antônio RISA do Termo de Fomento nº 014/2023 – Processo 22865/2022, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, com o valor de R\$ R\$ 311.334,84 (trezentos e onze mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao período de junho à agosto de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 25 de janeiro de 2024

Ana Paula Ignês Souza
Presidente do COMASG